

DECRETO N. 2.357, DE 14 DE AGOSTO DE 2015***Nomeia o Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.***

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade em nomear um Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para garantir a formulação de políticas relacionadas aos temas previstos no artigo 2º da Lei Municipal n. 85, de 06 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica nomeado o Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, composto pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretária Municipal de Administração e Finanças;

- a) Ronaldo Mendes – Fiscal;
- b) Odivaldo Nogueira – Diretor de Abastecimento.

II - representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente;

- a) Marcelo da Cruz Nehme – Fiscal.

III - representante da Seção de Vigilância Sanitária;

- a) Claudinei Moura Nehme – Diretor de Vigilância à Saúde.

IV - representante do Banco do Povo;

- a) Sílvia Márcia Gomes Gonçalves.

V - representante do Poder Legislativo;

- a) Márcia Regina Braz Lia – Vereadora.

VI - representantes da classe contabilista do Município;

- a) Jr. Contabilidade Ltda Me – Amilton Batista Santos;
- b) Jr. Assessoria Contábil Ltda EPP – Jair do Rosário Braz.

VII - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;

- a) Marisa Gomes Negro.

VIII - representante de entidade de ensino superior do Município;

- a) Associação Cultura e Educacional Bertiooga – Sr. Guilherme Luiz Rodrigues Perez.

XI - representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;

- a) Derdêbio Pansini Altero.

XIII – empresários estabelecidos no Município;

- a) Supermercado Caçula de Bertiooga Ltda. - Representado por Paulo Sérgio Martinez Júnior;

- b) Riviera SP Administração de Condomínio Ltda – EPP - Representado por Marcos Ribeiro;

- c) Pratika – Instalações e Comércio de Bertiooga Ltda – EPP - Representado por Letícia de Barros Motta;

- d) IJS Assessoria Contábil – Representado por Inácio José da Silva;

- e) Rozane dos Santos Caldeira – Bazar – EPP - Representado por Fernando Martins Caldeira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais n. 1.819/2012 e 1.952/2013.

Bertiooga, 14 de agosto de 2015. (PA n. 4177/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município